



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: — 56 PÁGINAS

N.º 3.823

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1993

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	07
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	11
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	13
Secretaria	13
Departamento Administrativo	14
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	14
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	14
Capital	14
Interior	16
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	29
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	29
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	37
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 7

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51231, datado de 17 de dezembro de 1992, resolve

JOSE AUGUSTO FERNANDES, em virtude de habilitação em concurso, para

exercer o cargo de Oficial de Justiça PJ-1, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bandeirantes.

Curitiba, 06 de janeiro de 1993.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 15

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37870, datado de 06 de outubro de 1992, resolve

NOMEAR

MARCOS EDUARDO SCHEPAINSKI, ARY FRANCISCO WOJCIK e JONAS BOVING, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Mecânico PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 20

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41360, datado de 26 de outubro de 1992, resolve

REMOVER

por permuta, JOÃO ANTONIO BATISTA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bon

ATENÇÃO:

Na página 56 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

LUIZ ERNESTO MEYER PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal n.º 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 2.200.000,00
Meia página	Cr\$ 1.100.000,00
1/4 de página	Cr\$ 550.000,00
1/8 de página	Cr\$ 275.000,00
1/16 de página	Cr\$ 137.500,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 22.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 500.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 1.200.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 280.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 970.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.	
Sem remessa postal	Cr\$ 5.000,00
Com remessa postal	Cr\$ 10.000,00

Fotocópias
Fotocópias formato ofício Cr\$ 800,00
Fotocópias formato Diário Oficial Cr\$ 900,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2º GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3º GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4º GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2º GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente à SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRF JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATIOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quart.
5s feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

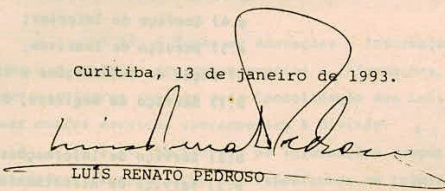
ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas.

ta Grossa, para idêntico cargo na Comarca de Foz do Iguçu,
e deste para aquele cargo MARCIO LUIZ BARBATO.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

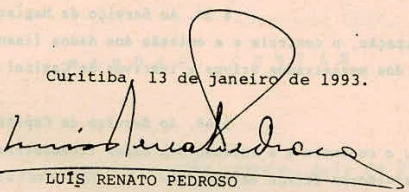
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 21

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50846, datado de 15 de dezembro de 1992, resolve

A D M I T I R

ADAILTON LEITE DOS SANTOS e AIRTON LACERDA DAS NEVES, em virtude de habilitação em teste seletivo, para exercerem as funções de Vigia, nível 12, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, junto a Comarca de Campo Mourão, pelo prazo de um (01) ano, de acordo com a Lei Estadual nº 9198, de 18 de janeiro de 1990, regulamentada pelo Decreto Judiciário nº 474, de 29 de abril de 1991.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

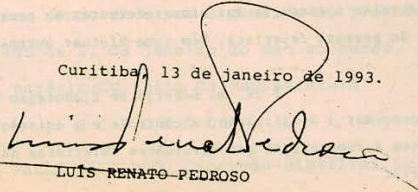
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 22

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50856, datado de 15 de dezembro de 1992, resolve

A D M I T I R

DALVA INES HUF CARVALHO e ROSANGELA APARECIDA FERNANDES, em virtude de habilitação em teste seletivo, para exercerem as funções de Datilógrafo, nível 10, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, junto a Comarca de Ponta Grossa, pelo prazo de um (01) ano, de acordo com a Lei Estadual nº 9198, de 18 de janeiro de 1990, regulamentada pelo Decreto Judiciário nº 474, de 29 de abril de 1991.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

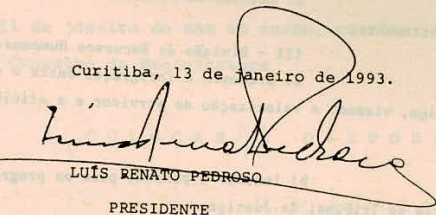
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 23

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48055, datado de 19 de dezembro de 1992, resolve

A D M I T I R

ABGAIL GARCIA DA SILVA, em virtude de habilitação em teste seletivo, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, junto a Comarca de Palmas, pelo prazo de um (01) ano, de acordo com a Lei Estadual nº 9198, de 18 de janeiro de 1990, regulamentada pelo Decreto Judiciário nº 474, de 29 de abril de 1991.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 24

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Alterações no Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Art. 1º. Os artigos 31, 33, 35, 38 e 39 do Decreto Judiciário nº 37, de 20 de janeiro de 1989 (Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça), passam a ter a seguinte redação:

- "Art. 31. Compete às Divisões da Magistratura, de Pessoal, e de Recursos Humanos, através de suas Seções e Serviços:
- I - Divisão da Magistratura:
- organizar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos magistrados;
 - elaborar certidões afetas à Divisão, submetendo-as à consideração do Secretário;
 - elaborar editais de remoção e promoção do Quadro da Magistratura;
 - instruir os expedientes relativos:
 - à investidura de Desembargadores e demais magistrados;
 - à remoção, promoção, opção, permuta e reversão nos Quadros da Magistratura;
 - a qualquer pedido dos magistrados no que se refere a direitos e garantias;
 - elaborar e distribuir aos Desembargadores, com a antecedência necessária, as listas de Juizes que estejam indicados à promoção, remoção ou opção;
 - elaborar e distribuir pautas das Sessões Administrativas do Tribunal Pleno e Órgão Especial;
 - elaborar lista de antiguidade dos magistrados;
- II - Divisão do Pessoal:
- organizar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores da Justiça remunerados pelos Poderes Judiciários;

b) distribuir aos demais setores da Secretaria, cópia dos atos que os interessarem;

c) encaminhar os expedientes findos, através da Diretoria do Departamento, à Divisão de Protocolo Geral e Arquivo;

d) elaborar certidões, submetendo-as à consideração do Secretário;

e) elaborar a lista de antiguidade dos servidores remunerados do Poder Judiciário;

f) ordenar os expedientes relativos:

1. ao provimento dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
2. à ascensão funcional dos seus servidores;
3. à elaboração da correspondência do Tribunal de Justiça;

g) ordenar os procedimentos relativos aos recursos administrativos;

h) prestar, quando necessário, informações de dados funcionais aos servidores do Tribunal de Justiça;

i) elaborar:

1. decretos judiciais, portarias e ordens de serviço, devendo numerá-los e acompanhá-los até sua publicação no Diário da Justiça;
2. ofícios da Presidência, do Secretário e os relativos ao Departamento;

III - Divisão de Recursos Humanos:

a) promover a integração entre o servidor e o Tribunal de Justiça, visando a valorização do servidor e a eficiência dos serviços;

b) indicar o pessoal para os programas e atividades da Secretaria do Tribunal de Justiça;

c) sugerir a lotação, distribuição e movimentação de pessoal, por categoria e função;

d) propor o sistema de planejamento de pessoal, visando o equilíbrio funcional entre os diversos órgãos da Secretaria do Tribunal de Justiça e do Poder Judiciário como um todo;

e) prestar informações e apoio à Comissão de Concursos e Promoções no que diz respeito aos servidores do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça;

f) coordenar a execução de programas de aperfeiçoamento, treinamento e desenvolvimento dos servidores;

g) controlar, gerenciar e informar sobre os benefícios dos servidores do Poder Judiciário;

h) informar, sempre que solicitado, sobre o desempenho funcional do servidor;

i) elaborar programas, desenvolver atividades e informar, sempre que solicitado, sobre segurança de trabalho, visando a proteção física e mental do servidor, preservando-o dos riscos de saúde inerentes às tarefas do cargo e ao ambiente físico onde são executadas;

j) emitir pareceres em procedimentos administrativos relativos a testes seletivos para contratação de servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

1) desenvolver outras atividades correlatas."

"Art. 33. O Departamento Econômico e Financeiro é constituído de:

I - Diretoria:

a) Assessoria;

II - Divisão de Contadoria Geral:

a) Seção de Contabilidade e Controle de Dados:

a.1) Serviço de Contabilidade Orçamentária;

a.2) Serviço de Contabilidade Financeira;

a.3) Serviço de Contabilidade Patrimonial;

b) Seção de Orçamento e Controle de Dados:

b.1) Serviço de Controle Orçamentário;

b.2) Serviço de Controle de Adiantamento e Sub

venções Sociais;

c) Seção de Controle de Precatórios:

c.1) Serviço de Autuação, Registro e Atualização dos Precatórios;

c.2) Serviço de Publicação de Despachos;

III - Divisão Financeira:

a) Seção de Processamento Financeiro e de Control

de de Dados;

a.1) Serviço de Execução da Receita e Despesa;

b) Seção de Controle Financeiro;

IV - Divisão de Controle Financeiro do Pessoal:

a) Seção da Folha de Pagamento:

a.1) Serviço de Controle e Fechamento da Folha;

a.2) Serviço da Magistratura;

a.3) Serviço da Capital;

a.4) Serviço do Interior;

a.5) Serviço de Inativos;

b) Seção de Informações e Expedientes:

b.1) Serviço de Registro, Distribuição e Contro

le;

b.2) Serviço de Informações;

b.3) Serviço de Atendimento ao Público;

V - Divisão de Pessoal Contratado:

a) Seção da Folha de Pagamento:

a.1) Serviço de Elaboração da Folha de Pagamen-

to;

a.2) Serviço de Atendimento ao Público;

b) Seção de Anotações e Informações:

b.1) Serviço de Informações;

b.2) Serviço do PIS/PASEP."

"Art. 35. A Assessoria do Diretor do Departamento Econômico e Financeiro compete prestar-lhe assistência no exercício de suas atribuições e emitir pareceres em matérias definidas em ordens de serviço do Secretário, trabalhista e previdenciária.

Parágrafo único - A Assessoria será supervisionada por um Assessor Jurídico do Quadro de Pessoal da Secretaria."

"Art. 38. À Divisão de Controle Financeiro do Pessoal compete orientar e supervisionar a execução das alterações financeiras dos magistrados e servidores estatutários do Tribunal de Justiça.

§ 1º. A Seção da Folha de Pagamento tem como atribuição a supervisão e o controle da execução dos atos referentes ao processamento da folha de pagamento dos magistrados e servidores.

§ 2º. Ao Serviço de Controle e Fechamento da Folha compete executar o cronograma mensal da folha de pagamento, bem como orientar os demais serviços, o fechamento e a emissão dos respectivos relatórios.

§ 3º. Ao Serviço da Magistratura incumbe proceder a atualização, o controle e a emissão dos dados financeiros inerentes à remuneração dos magistrados ativos e inativos da Capital e das Comarcas do interior.

§ 4º. Ao Serviço da Capital compete proceder a atualização, o controle e a emissão dos dados financeiros relativos à remuneração dos servidores ativos da Capital.

§ 5º. Ao Serviço do Interior compete proceder a atualização, o controle e a emissão dos dados financeiros relativos à remuneração dos servidores ativos das Comarcas do interior.

§ 6º. Ao Serviço de Inativos compete proceder a atualização, o controle e a emissão dos dados financeiros inerentes à remuneração dos servidores e serventuários inativos da Capital e das Comarcas do interior.

§ 7º. A Seção de Informações e Expedientes tem como atribuição exercer a supervisão e o controle dos dados financeiros dos magistrados e servidores estatutários, mantendo atualizados seus registros.

§ 8º. Ao Serviço de Registro, Distribuição e Controle compete o registro e a autuação dos expedientes inerentes à Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, distribuindo-os aos setores competentes.

§ 9º. Ao Serviço de Informações compete a prestação e o controle de informações indispensáveis à apreciação dos expedientes em trâmite na Divisão.

§ 10. Ao Serviço de Atendimento ao Público compete a prestação de informações a magistrados e servidores no que concerne à folha de pagamento, bem como o exercício de atividades internas que auxiliem os diversos serviços da Divisão."

"Art. 39. À Divisão de Pessoal Contratado compete orientar e supervisionar a execução das alterações funcionais e financeiras dos servidores do Tribunal de Justiça regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º. À Seção de Folha de Pagamento compete supervisionar e controlar a execução dos atos referentes ao processamento da folha de pagamento do pessoal celetista, bem como efetuar outros serviços atinentes à Divisão.

§ 2º. Ao Serviço de Elaboração da Folha de Pagamento compete proceder a atualização, o controle e a emissão dos dados financeiros inerentes à remuneração dos servidores celetistas da Capital e das Comarcas do interior.

§ 3º. Ao Serviço de Atendimento ao Público compete a prestação de informações, no que concerne à folha de pagamento, bem como o exercício de atividades internas que auxiliem os diversos serviços da Divisão.

§ 4º. À Seção de Anotações e Informações incumbe exercer a supervisão e o controle dos assentamentos e informações, funcionais e financeiros, dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como efetuar outros serviços concernentes à Divisão.

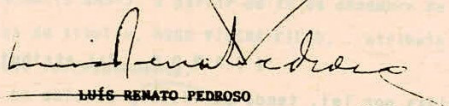
§ 5º. Ao Serviço de Informações compete prestar informações indispensáveis à apreciação dos expedientes em trâmite na Divisão.

§ 6º. Ao Serviço do PIS/PASEP compete promover a regularidade dos cadastros dos servidores do Tribunal de Justiça, nos Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público."

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO
Presidente

PORTARIA N.º 106

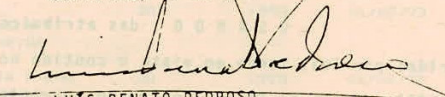
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51360, datado de 17 de dezembro de 1992, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor da Doutora MÔNICA FLEITH LEMUCH, Juiz de Direito da Comarca de Mandaguacu, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinzenais, o tempo de dois (02) anos e cento e dezoito (118) dias, correspondente ao período compreendido entre 23.02.88 e 20.06.90, em que exerceu atividades advocatícias, de acordo com o Decreto-Lei nº 2019/83.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 107

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

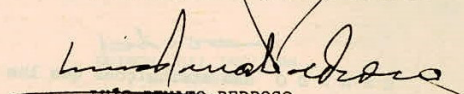
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1274, datado de 11 de janeiro do ano em curso, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

C O N C E D E R

a ANTONIO HELLY SANTIAGO, Escrivão Distrital de Ventania, Comarca de Tibagi, afastamento do cargo, para o exercício de mandato

de Prefeito do Município de Tibagi, nos termos do artigo 38, inciso II, da Constituição Federal.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 108

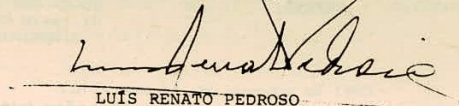
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1273, datado de 11 de janeiro do ano em curso, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

do Município de Assis Chateaubriand, até 31 de dezembro do ano em curso, GUIDO CENCI, Escrivão do Cível da Comarca de Assis Chateaubriand.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 109

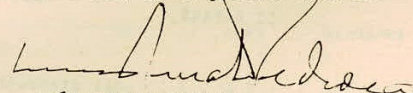
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1272, datado de 11 de janeiro do ano em curso, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de Mato Rico, até 31 de dezembro do ano em curso, ZITOMIR ANTUNES, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente, Ofícios de Protestos de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pitanga.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 110

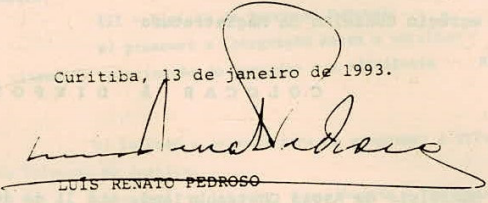
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1277, datado de 11 de janeiro do ano em curso, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, até 31 de dezembro do ano em curso, ANTONIO MILTON DE OLIVEIRA LUCENA, Oficial de Justiça, FJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cidade Gaúcha.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 111

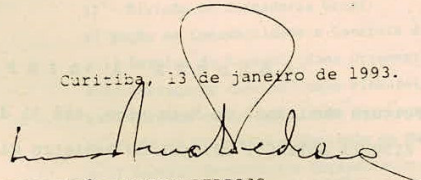
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1265, datado de 11 de janeiro do ano em curso, resolve **ad referendum** do egrégio Conselho da Magistratura

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de Pitanga, até 31 de dezembro do ano em curso, HÉLIO BARBOSA RIBAS, Contador, Partidor, Distribuidor, Depoente Público e Avaliador Judicial da Comarca de Pitanga.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 112

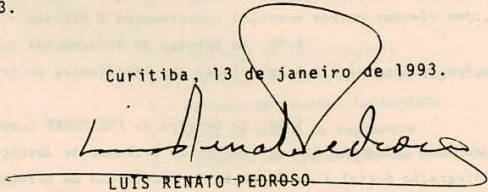
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1267, datado de 11 de dezembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ CLÁUDIO COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, vinte e seis (26) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1992, interrompidas através da Portaria nº 1351 - item 04, de 06.07.92, para serem usufruídos a partir de 01.02.93.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 113

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51108, datado de 16 de dezembro de 1992, resolve

DESIGNAR

WLADEMIR ANTUNES FERREIRA, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Recurso, símbolo DAS-4, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, durante as férias do titular, CÉSAR LOURENÇO SOARES FILHO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 114

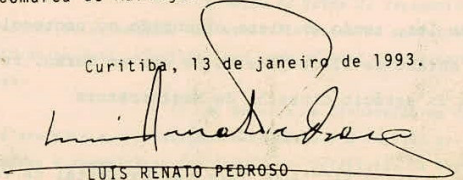
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1053, datado de 08 de janeiro do corrente ano, resolve **ad referendum** do egrégio Conselho da Magistratura

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Marialva, até 31 de dezembro do ano em curso, JOECY JOSÉ DALASSEN, Escrivão da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 115

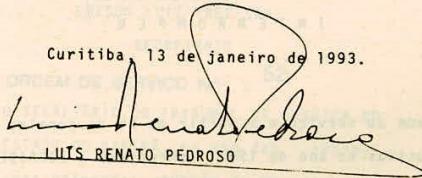
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52369, datado de 28 de dezembro de 1992, resolve

D E S I G N A R

o Bacharel EDSON DALLAGASSA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor do Departamento do Patrimônio, símbolo DAS-3, a partir de 26 de dezembro de 1992, durante as férias do titular, HUGO VIEIRA FILHO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

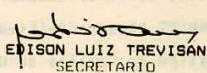
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 46/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ELZA MARIA BARBOSA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 GOIOERE Crime, Inf Juventude	30	1992	01/02/93	041755/92
JOAQUIM DOS SANTOS CARVALHO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 TERRA ROXA	30	1992	06/01/93	050375/92
MARIA DE FATIMA VARINI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 CIDADE BRANCA	30	1993	03/02/93	050613/92
EDMA LUQUEMALA A DISPOSICAO Nivel 1 GD - NO NEGI GALIXTO	30	1993	05/01/93	052273/92
ALTAMIR JOSE NARCISO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - VARA VARA DE FAMILIA	30	1993	01/02/93	052501/92
LEOPOLDO MERCER NETO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 A DISP TJ DE SANTA CATARINA	30	1993	01/02/93	052824/92
OSVALDO EMIGDIO DE SOUZA FILHO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 RIO BRANCO DO SUL	30	1993	01/02/93	000905/93
VERA LUCIA BUENO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 RIO BRANCO DO SUL	30	1993	01/03/93	000905/93

Curitiba, 11 de janeiro de 1993



EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO No. 47/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 1060, datado de 08 de janeiro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ROSANA MILLEN ZAPPA, Assessor Jurídico, Classe III, do Quadro de Pessoal

da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1992, a partir de 18 de janeiro de 1993

Curitiba, 11 de janeiro de 1993



EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

Estado do Paraná
PODER JUDICIARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 50/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
NEUZA MARIA GOMES DE OLIVEIRA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 JACAREZINHO Crime e Anexos	30	1992	01/02/93	000635/93
ELOIR MAGARI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CERRIG AZUL	30	1992	01/03/93	000635/92
ROZELEI KAMINSKI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 4A VARA CRIMINAL	30	1992	15/02/93	000635/93
ROZELEI KAMINSKI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 4A VARA CRIMINAL	30	1993	17/03/93	000635/93
JOSELIA MAREK ECONOMISTA Nivel 1 DE - DCG DIV CONTADORIA GERAL	30	1991	18/01/93	000635/93
ERNESTO MELEK OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 8A VARA CIVEL	30	1990	30/12/92	000635/93
LEILA MARIA FERREIRA BELLO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 CTBA - 7A VARA CRIMINAL	30	1993	04/01/93	000635/93
AQUILINO DE ALMEIDA FARNEIRO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CLEVELANDIA	30	1992	01/02/93	000635/93
EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	30	1992	01/02/93	000635/93

Curitiba, 11 de janeiro de 1993



EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 54/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
NEYDE GUERREIRO MARTINS AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CTBA- VARA INF E DA JUVENT	30	1992	04/03/93	000779/93
EDNA DE JESUS SMOSKI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT DIVISAO DE MANUTENCAO	30	1993	30/03/93	000779/93
EDNA DE JESUS SMOSKI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT DIVISAO DE MANUTENCAO	30	1992	15/02/93	000779/93
MARIA DO CARMO DA SILVEIRA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GB CD CENTRO DE DOCUMENTACAO	30	1993	08/03/93	000779/93
MARIA DOMITILA PENTER AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 GP - DG SERVICIO DE COPA	30	1991	01/03/93	000779/93
ARAI DE LARA BELLO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 CLEVELANDIA	30	1992	18/01/93	000779/92
RINALDO DE MUZIO COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 6 PARANGAVA Inf Juventude e Fam	30	1992	01/03/93	000779/93
GERALDO MARTINS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 GRANDES RIOS	30	1993	01/03/93	000779/93
HALINA WINIARSKI	30	1991	11/01/93	000779/93

OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4
CTBA 4ª VARA CIVEL

MARIA E ANDRADE TOMACHESKI 30 1993 01/03/93 000779/93
AGENTE DE LIMPEZA Nível 11
GUARAPUAVA - 1ª VARA CIVEL

JOSE VALDIR VERSEI 30 1993 01/03/93 000779/93
OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5
GUARAPUAVA - 2ª VARA CRIME

Curitiba, 12 de janeiro de 1993


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 56/93

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores da Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/OTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLADO
ANTONIA MARIA ROSA COSTA AGENTE DE LIMPEZA Nível 11 GOIOERE Cível	30	1993	04/01/93	041754/92
LUIZ ZEUCLES FERREIRA BELLO OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 CTBA 1ª VARA CIVEL	30	1992	01/02/93	000426/93

Curitiba, 13 de janeiro de 1993


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

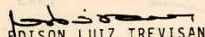
ORDEM DE SERVIÇO N.º 57

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48001, data de 19 de dezembro de 1992, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1383, de 07 de dezembro de 1992, na parte referente a concessão de férias a GLAUCIA SALLES JACOB, Escrivão do Crime PJ-IV nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaquaritã, a fim de que da mesma passe a constar que o início das referidas férias, é a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 58

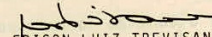
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52386, data de 28 de dezembro de 1992, resolve

LOTAR

ANA CRISTINA CESÁRIO PEREIRA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho do Quadro de Pessoal Contratado da Assembleia Le

gislativa do Estado do Paraná, no Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 06 de janeiro do ano em curso, com ônus para o órgão de origem.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 59

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 377, datado de 05 de janeiro do corrente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas a ZORAIDE CLOTILDE DE ALMEIDA GABANI, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 1180, de 04 de novembro de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

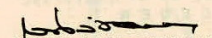
ORDEM DE SERVIÇO N.º 60

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42813, data de 04 de novembro de 1992, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1492, de 22 de dezembro de 1992, na parte referente à servidora LAURA SCHMITT, Agente de Limpeza PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para que passe a constar que as férias são alusivas ao ano de 1993, e não como figurou.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

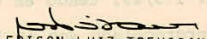
ORDEN DE SERVIÇO N.º 61

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 376, datado de 05 de janeiro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

LILA BASSAI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe do Serviço de Triagem, da Secção de Arquivo, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, a partir de 04 de janeiro do ano em curso, durante as férias da titular, ELISA LACREME CONCEIÇÃO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

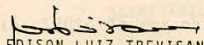
ORDEN DE SERVIÇO N.º 62

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47279, data do de 26 de novembro de 1992, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JOAQUIM VIEIRA MACIEL, Escrivão Distrital de Barrerinha, Comarca de Curitiba, para efeito de aposentadoria, o tempo de dezesseis (16) anos, duzentos e cinquenta e dois (252) dias correspondente aos períodos compreendidos entre 18.12.61 e 25.01.64, 17.02.64 e 30.09.65, 29.03.66 e 30.04.72, 02.05.72 e 19.04.79 (descontado deste último, 30 dias, relativos a Portaria nº 153/78) de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 63

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49324, data do de 07 de dezembro de 1992, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de IDIMIR TRANQUILLO GIRALDI, Tabelião de Notas, acumulando, previamente, os Ofícios de Protestos de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Quedas do Iguaçu, para todos os efeitos legais, os tempos a seguir especificados:

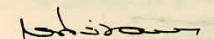
a) dois (02) anos, por não haver se afastado do exercício de suas fun

ções nos decênios compreendidos entre 27.01.69 e 26.01.79, 27.01.79 e 26.01.89, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70;

b) cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 27.01.89 e 13.12.90, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 126/87, 131/87, 1334/89, 1237/90 e 1236/84 (excluído do tempo de dois (02) anos e duzentos e noventa (290) dias, ali contados, cento e oitenta (180) dias relativos ao dobro das férias alusivas aos anos de 1967, 1968 e 1969, por força da licença concedida pela Portaria nº 982/68), de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70;

c) sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1986, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

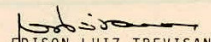
ORDEN DE SERVIÇO N.º 64

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 277, datado de 05 de janeiro do corrente ano, resolve

L O T A R

JULIAMARIS GUIMARÃES, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Departamento do Patrimônio, a partir de 04 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

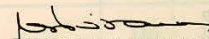
ORDEN DE SERVIÇO N.º 65

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52796, data do de 29 de dezembro de 1992, resolve

C O N C E D E R

a TEREZA VIEIRA DOS SANTOS GUSSO, Agente de Conservação PJIV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de dezembro de 1992, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

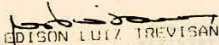
ORDEN DE SERVIÇO N.º 66

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas, através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50973/92, datado de 16/12/92, resolve

CONCEDER

a ROSICICA DO RÓCIO BAZILIO RODRIGUES, Agente de Conservação, P.J. IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 03/02/93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04/01/88 e 03/01/93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 11 de janeiro de 1993


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

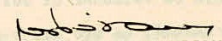
ORDEN DE SERVIÇO N.º 67

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52357, data do de 28 de dezembro de 1992, resolve

DESIGNAR

MARIA CHRISTINA GUÉRIOS CURTI, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de chefe da Seção do Grupo de Câmaras Criminais, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, a partir de 28 de dezembro de 1992, em virtude das férias da titular, ROSA MARIA SAMPAIO D'OLIVEIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 68

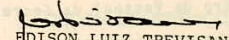
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52093, data do de 22 de dezembro de 1992, resolve

DESIGNAR

IRINEU WŁODARCZYK, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em

substituição, as funções de Chefe do Serviço de Copa, do Gabinete da Presidência, a partir de 04 de janeiro do ano em curso, em virtude das férias do titular, JORGE MARIANO LIPKA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

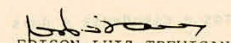
ORDEN DE SERVIÇO N.º 69

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52829, data do de 30 de dezembro de 1992, resolve

LOTAR

JOSÉ MESSIAS, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Serviço de Copa, do Gabinete da Presidência, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 11 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

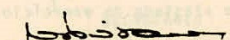
ORDEN DE SERVIÇO N.º 70

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52087, data do de 22 de dezembro de 1992, resolve

CONCEDER

a EVANILDE TAVARES NITSCHKE, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta e um (31) dias restantes da licença especial, interrompidas através da Ordem de Serviço n.º 502, de 09 de abril de 1992, para serem usufruídos a partir de 11 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 11 de janeiro de 1993.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 71

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49861, data de 09 de dezembro de 1992, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARCO ANTONIO KORMANN, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para efeitos de aposentadoria, o tempo de seis (06) anos e quarenta e um (41) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.07.72 e 10.08.78, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, excluído o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.

[Assinatura]
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 72

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

L O T A R

MARIA BEATRIZ DIEDRICH, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Divisão de Pessoal Contratado, do Departamento Econômico e Financeiro.

Curitiba, 12 de janeiro de 1993.

[Assinatura]
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 73

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52869, data de 30 de dezembro de 1992, resolve

D E S I G N A R

MARCO ANTONIO PANISSON, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, e SÉRGIO LUIZ CAMPESTRINI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercêrem, em substituição, as funções de chefe da Divisão de Administração de Materiais, e da Seção de Almoxarifado, respecti-

vamente, do Departamento do Patrimônio, a partir de 04 de janeiro do ano em curso, durante as férias de EDSON DALLAGASSA, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.

[Assinatura]
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - BIENAL / 1.991 / 1.992.
3º GRUPO: - 1ª a 4ª Varas da Fazenda

C L A S S E S	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	294	274	293	294	1155
Ordinários	371	343	372	372	1458
Desapropriações	011	013	013	013	0050
Mandado de Segurança	174	157	174	174	0679
Palências	253	242	256	253	1004
Concordatas	012	010	013	013	0048
Cartas Precatórias	—	—	—	—	—
Possessórios	041	041	042	043	0167
Assistência Judiciária	313	248	312	315	1188
Medidas Cautelares	311	274	311	311	1207
Diversos	083	064	066	066	0279
T O T A L D O M Ê S	1863	1666	1852	1854	7235

JOSE MOLTENI FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Curitiba, 04 de janeiro de 1.993.

ORGANIZADO
[Assinatura]
ANTÔNIO JANE CAMARGO TRICOTOWSKI
Assessor Jurídico

VISTO
[Assinatura]
PAULO HABICH
Juiz Presidente do Serviço de Distribuição Por Sorteio.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - BIENAL / 1.991 / 1.992.
2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família

C L A S S E S	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	091	091	091	095	00368
Alimentos	319	322	322	322	01285
Medidas Cautelares	366	366	367	365	01464
Assistência Judiciária	1281	1280	1281	1282	05124
Diversos	110	108	109	109	00436
Reparação Judicial	179	180	181	180	00720

Divórcio Consensual	632	634	633	637	02536
Divórcio por Conversão	446	465	449	436	01796
Divórcio Consensual	376	378	377	378	01509
Divórcio-Proc.Ordin.	118	120	119	119	00476
TOTAL	3918	3944	3929	3923	15714

JOSE MOLteni FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Curitiba, 04 de janeiro de 1.993.

Divórcio Consensual	76	77	77	79	309
Divórcio por Conversão	06	06	07	06	025
Reparação Judicial	06	08	08	07	029
Reparação Consensual	35	34	32	33	134
Divórcio por Conversão	23	29	27	25	104
Divórcio Consensual	22	22	22	22	088
Divórcio-Proc.Ordin.	05	06	07	06	024
TOTAL	211	219	217	220	867

ROSENE ARAO DE CRISTO PEREIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Curitiba, 04 de janeiro de 1.993.

ORGANIZADO
ANETI JANE CARMO TROCI CZYNSKI
Assessor Jurídico

VISTO
PAULO HUBITH
Juiz Presidente do Serviço de Distribuição Por Sorteio.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO

1º GRUPO - 1ª a 21ª VARAS CÍVEIS

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL
Ordinários	135	136	136	136	134	129	135	134	138	133	133	135	136	134	135	134	133	131	131	132	136	2816
Reparação de Danos	63	62	62	63	62	61	62	61	63	62	62	64	62	61	64	63	63	61	61	63	64	1310
Sumaríssimos	186	184	187	185	185	186	185	183	185	185	185	185	185	185	184	185	184	185	185	185	184	3883
Execução de Título Extrajudicial	440	441	440	439	441	441	442	441	440	440	439	438	441	441	441	440	442	442	442	442	442	9254
Busa e Apreensão	174	173	174	174	174	174	174	174	174	173	173	173	174	174	173	174	175	174	175	173	174	3648
Protestos, Notificações e Intergelações	66	65	66	66	65	66	66	66	66	65	66	66	66	66	66	65	65	66	66	65	65	1382
Medidas Cautelares	120	120	123	119	122	121	124	120	123	122	121	121	121	121	121	121	120	121	121	121	120	2547
Procedimento especial de jurisdição voluntária	121	121	121	122	121	120	119	121	120	121	121	120	120	121	120	122	121	121	121	121	120	2534
Procedimento especial de jurisdição voluntária	52	52	53	52	53	53	51	53	52	52	52	53	53	53	54	53	52	53	53	52	52	1105
Precatórias para Inquirição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Precatórias para Avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Precatórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despejo	230	232	230	230	229	229	229	229	230	231	230	230	231	230	230	230	229	231	230	230	230	4832
Inventários e Arrolamentos	124	125	126	126	126	124	125	126	131	126	124	124	125	124	130	126	126	126	126	126	126	2644
Assistência Judiciária	74	74	75	74	74	74	73	74	74	74	74	73	73	74	74	73	72	73	74	74	73	1546
Possessórias	22	22	23	22	23	22	22	20	21	21	22	22	23	23	23	22	24	22	23	23	22	0467
TOTAL	1507	1505	1518	1508	1511	1511	1509	1516	1508	1502	1505	1511	1509	1511	1510	1509	1511	1507	1508	1509	1508	37968

Curitiba, 04 de janeiro de 1993. JOSE MOLteni FILHO Juiz Auxiliar da Corregedoria

Responsável, ANETI JANE CARMO TROCI CZYNSKI Assessor Jurídico

VISTO PAULO HUBITH Juiz Presidente do Serviço de Distribuição Por Sorteio.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - Janeiro / 92.
3º GRUPO - 1ª a 4ª Varas da Fazenda

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	04	04	04	07	019
Ordinários	15	14	14	17	060
Desapropriações	19	19	19	18	075

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO MENSAL -

3º GRUPO - 1ª a 4ª Varas da Fazenda

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	07	06	06	06	025
Ordinários	14	13	14	15	056
Desapropriações	-	-	-	-	-
Mandado de Segurança	10	08	09	10	037
Falências	12	12	14	09	047
Concordatas	-	-	-	-	-
Cartas Precatórias	-	-	-	-	-
Possessórias	01	02	02	02	007
Assistência Judiciária	12	12	11	12	047
Medidas Cautelares	13	13	17	14	057
Diversos	06	01	03	05	015
TOTAL DO MÊS	75	67	76	73	291

ROSENE ARAO DE CRISTO PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Curitiba, 04 de janeiro de 1.993.

ORGANIZADO
ANETI JANE CARMO TROCI CZYNSKI
Assessor Jurídico

VISTO
PAULO HUBITH
Juiz Presidente do Serviço de Distribuição Por Sorteio.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO MENSAL - Janeiro / 1.992.

3º GRUPO - 1ª a 4ª Varas da Fazenda

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	141	127	141	141	0545
Ordinários	204	176	205	205	0790
Desapropriações	07	08	08	08	0031

Mandado de Segurança	107	089	105	106	0407
Falências	141	129	143	141	0554
Concordatas	06	04	05	06	0021
Cartas Precatórias	-	-	-	-	-
Fossessórios	25	23	24	25	0097
Assistência Judiciária	267	201	267	267	1002
Medidas Cautelares	177	140	177	175	0669
Diversos	50	30	36	34	0150
TOTAL DO MÊS	1125	922	1111	1108	4266

JOSÉ MOLTEMENTE FILHO

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Curitiba, 04 de janeiro de 1.993.

ORGANIZADO

ANETI JANE CAMARGO TROMBETINSKI
Assessor Jurídico

VISPO

PAULO HABILITH
Juiz Presidente do Serviço de Distribuição Por Sorteio.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 012/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1A719/92, resolve:

DESIGNAR

SUELY FERREIRA NIEHUES matrícula n. 5306, Bibliotecário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sem prejuizo de suas demais atribuições, substituir MARIA CELIA BISCAIA BACELLAR, nas funções de Coordenador do Centro de Documentação, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias de titular.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.

[Assinatura]
DARCY NASSER DE MELO
Presidente

PORTARIA N. 013/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolados sob n. 13423 e 13550/92, resolve:

I - REVOGAR

a Portaria n. 203/92, de 30 de setembro de 1992.

II - DESIGNAR

ROBERTO PORTUGAL, Secretário do Tribunal, REGINA MARIA BASSO VIDAL, Diretor do Departamento Judiciário e PAULINO IWANEKI KOTAKA JUNIOR, Auxiliar Judiciário nível 8, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo de que trata o artigo 315 da Lei Estadual n. 6174/70, a fim de apurar os fatos narrados nos protocolados acima.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.

[Assinatura]
DARCY NASSER DE MELO
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 020/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00302/93, resolve:

INTERROMPER

o atendimento do serviço e a partir de 13 de janeiro de 1993, as férias legais ativas ao exercício de 1993 de CLAUDIA PREVIDI MOTTA matrícula 5406 Auxiliar Judiciário nível 8 do Quadro de Pessoal da Secretaria ces-

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO

1.º GRUPO - 1.ª a 21.ª VARAS CIVEIS

CLASSES	DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO																					TOTAL
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	
Ordinárias	06	07	07	07	07	07	07	06	07	08	06	07	07	06	05	07	06	05	05	06	06	135
Reparação de Danos	04	04	02	04	03	03	03	03	03	03	04	03	04	04	04	04	03	02	03	03	02	65
Sumaríssimas	08	07	08	08	08	08	08	08	07	08	08	09	08	08	08	08	08	08	08	08	08	167
Execução de Título Extrajudicial	15	15	15	14	15	14	14	15	15	15	15	15	14	14	14	14	14	14	14	14	14	311
Busca e Apreensão	07	06	07	06	07	07	07	06	07	07	06	07	08	07	07	07	07	07	07	06	06	140
Protestos, Notificações e Interpelações	02	02	02	03	01	02	02	03	03	02	02	03	02	03	03	02	01	03	03	02	02	048
Medidas Cautelares	04	05	06	04	05	05	05	04	06	05	04	05	04	05	04	05	05	05	05	05	04	100
Procedimento especial de jurisdição contenciosa	05	03	04	06	04	03	04	04	03	04	03	04	03	04	03	04	03	04	04	03	04	080
Procedimento especial de jurisdição voluntária	02	03	02	03	03	02	02	03	02	02	02	02	03	03	02	03	03	03	02	02	02	051
Precatórias para Inquirição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Precatórias para Avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Precatórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despejo	06	06	07	06	06	06	06	06	06	07	05	06	06	06	06	06	06	07	06	06	06	129
Inventários e Arrolamentos	06	05	06	06	06	05	05	06	05	06	05	06	06	06	06	06	06	06	07	06	06	123
Assistência Judiciária	06	06	07	06	06	06	06	06	07	06	05	06	06	06	05	06	06	05	07	06	07	128
Possessórios	-	02	01	-	01	01	02	-	01	-	01	-	01	01	01	01	01	01	02	01	02	021
TOTAL	71	71	74	73	72	71	70	70	72	73	66	73	70	74	70	74	69	70	74	72	69	1498

Curitiba, 04 de janeiro de 1993.

Responsável, *[Assinatura]* ROSENE ARRO DE CRISTO PEREIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria

ANETI JANE CAMARGO TROMBETINSKI
Assessor Jurídico

JUIZ PRESIDENTE DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

PAULO HABILITH

[Assinatura]

tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO - PRESIDENTE

Relação nº 02/93
(PROCOLOS Nºs 13423 e 13550/92)

Avoquei a apreciação destes autos em virtude do decurso do prazo para sua conclusão, estabelecido pelo art. 316 da Lei n. 6174 de 16 de novembro de 1970, sem que tivesse havido qualquer solicitação para prorrogá-lo.

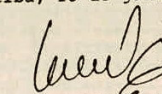
Dois dos integrantes da Comissão constituída pela portaria n. 203/92, sem observância de suas obrigações e de forma pouco responsável, entraram em gozo de suas férias, sem antes concluir a incumbência lhes imposta.

Assim, pelos motivos expostos aplico aos mesmos a pena de repreensão prevista no inciso II, do art. 293 da Lei já referida e em consequência, revogo a portaria em alusão.

Designo o Secretário deste Tribunal, Doutor ROBERTO PORTUGAL, a Diretora do Departamento Judiciário, Doutora REGINA MARIA BASSO VIDAL e o funcionário PAULINO IWANE KOTAKA JUNIOR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 315 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado.

Lavre-se portaria, publique-se e prossiga-se.

Curitiba, 13 de janeiro de 1993.


NASSER DE MELO
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ


RESOLUÇÃO N.º 0026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo nº 4014/92-PGJ, resolve

DESIGNAR

o acadêmico WALMOR NEYL RECCANELLO FACINA, devidamente matriculado no sétimo período do Curso de Direito da Fundação Universidade Estadual de Maringá, para estagiar junto à Promotoria de Justiça da comarca de MANDAGUAÇU.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.


LUÍZ CARLOS DELÁZARI
Procurador-Geral de Justiça

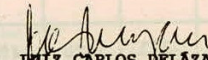
RESOLUÇÃO N.º 0027

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolo nº 137/92 - PGJ, resolve

DESIGNAR

o acadêmico REINALDO MARCOS MARQUES, devidamente matriculado no sétimo período do Curso de Direito da Universidade Estadual de Londrina, para estagiar junto à 4ª Vara Criminal da Comarca de LONDRINA.

Curitiba, 08 de janeiro de 1993.

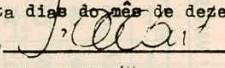

LUÍZ CARLOS DELÁZARI
Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

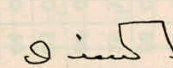
COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AUTORA ELETRIFICAÇÃO SÃO CAETANO LTDA, COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O DOUTOR MÁRIO RAU, JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

F/A/L/S/A/B/E/R/, que por este edital, com o prazo de vinte dias, fica intimada a autora ELETRIFICAÇÃO SÃO CAETANO LTDA, na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 48:00h, efetuar o pagamento das custas dos processos de Consignação em Pagamento, sob nº 04/89, e de Anulatória, sob nº 859/88, propostas por ELETRIFICAÇÃO SÃO CAETANO LTDA contra FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, sob pena de extinção. Despacho de fls. 106: "Intime-se por edital com o prazo de vinte dias, para efetuar o pagamento das custas em 48:00h, dos processos, sob pena de extinção. Defiro o requerido." Em, 30.12.92. (A). MÁRIO RAU, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância mandou passar o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, . Escrevi e fiz datilografar e subscrevi.

Marciali G. Oberst
Emp. Juramentado


MÁRIO RAU
Juiz de Direito

T: 14279 :P: 812

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA RÉU CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, filho de Alcides da Silva e Aída Pereira da Silva.

O DR. RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito Designado da 1ª Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba-Pr.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, com o prazo de 90 (NOVENTA) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sento possível citar pessoalmente a pessoa de CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Rio de Janeiro-Rj., portador do RG. nº 4.436.819-6/Pr., com 32 anos de idade, (01/04/1960), filho de Alcides da Silva e Aída Pereira da Silva, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido; -x-x-x-x- pelo presente, intime-o e chame-o à comparecer perante este Juízo, sito, Av. João Gualberto, nº 1740 - 7ª andar, a fim de acompanhar todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções dos artigos 121 § 3º c.c. art.70 do Código Penal, e 34 da Lei de Contravenções Penais, constando a seguir o seguinte tópico da sentença: Ante o exposto, julgo procedente a denúncia de fls. 2/3, para condenar o réu inicialmente qualificado, como incurso nas sanções do ar